



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 2828

Altera, em parte, a Resolução TRE-MT nº 2.701, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano Anual de Intenção de Obras e Projetos no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos II e IX, da Resolução TRE-MT nº 1.152, de 7 de agosto de 2012 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o que consta nos SEIs nº 07759.2022-3 e nº 03204.2022-1, que tratam do cancelamento das reformas dos prédios da 8ª ZE – Alto Araguaia e da 15ª ZE – São Felix do Araguaia;

CONSIDERANDO a recomendação contida no Relatório de Auditoria nº 02/2023/SAT-COAUD/TER-MT, constante no SEI nº 02828.2023-0;

CONSIDERANDO ainda o contido no Processo Judicial Eletrônico nº 0600301-77.2023.6.11.0000- Classe PA (SEI nº 08199.2023-1),

RESOLVE

Art. 1º Incluir o Art. 1º-A, na Resolução TRE-MT nº 2.701, de 17 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A A Justiça Eleitoral mato-grossense adota como política de ocupação de imóveis o estabelecido no art. 3º da Resolução nº 795, de 13 de setembro de 2011, tendo como premissa a concentração de sua estrutura física.” (NR)

Art. 2º Os Anexos da Resolução TRE-MT nº 2.701, de 17 de maio de 2022, passam a vigorar conforme os Anexos desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 28 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**
Presidente e Relatora

ANEXO I

PRÉDIO SEDE DO TRE-MT – REFORMA DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

TABELA I

Identificação do Imóvel Ocupado	Prédio Sede do TRE-MT – Reforma do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico			Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de Conservação	Bom	Regular	Ruim	4
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	2
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Disponibilidade do Espaço Atual	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
TOTAL				8

TABELA II

Identificação do Novo Projeto	Prédio Sede do TRE-MT – Reforma do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico										Pontuação
Critérios	Escala de Valoração										
Número de eleitores até	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	400.000	>400.000	2		
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	1,5	2			
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	2
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento com a política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locado ou cedidos por próprios	Sim					Não					NA
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					NA
	0,5					0					
Movimentação Processual	Adequado					Inadequado					NA
	0,5					0					
Cartório ou Atendimento ao Eleitor	Sim					Não					2
	2					0					
Depósito de Urna	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica, telefonia)	Sim					Não					NA
	0,5					0					
TOTAL											6,5

TABELA III

Identificação do Novo Projeto	Custo Total (R\$)	Pontuação Anexo I	Pontuação Anexo II	Soma da Pontuação Anexos I e II (em ordem decrescente)	Prioridade
Prédio Sede do TRE – MT – Reforma do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	R\$ 1.700.000,00	8	6,5	14,5	1

TABELA IV

Identificação do Novo Projeto	Prédio Sede do TRE – MT – Reforma do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	
Nome das Etapas	Acompanhamento	ANO 2023
Serviços Preliminares	Físico (%)	10,00%
	Financeiro (R\$)	R\$ 170.000,00
Serviços de Instalações	Físico (%)	35,00%
	Financeiro (R\$)	R\$ 595.000,00
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Físico (%)	30,00%
	Financeiro (R\$)	R\$ 510.000,00
Intervenções Físicas	Físico (%)	15,00%
	Financeiro (R\$)	R\$ 255.000,00
Comissionamento do Sistema	Físico (%)	10,00%
	Financeiro (R\$)	R\$ 170.000,00
TOTAL		R\$ 1.700.000,00

ANEXO II

PRÉDIO SEDE DO TRE-MT – DIAGNÓSTICO E EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO SEDE E SEUS ANEXOS

TABELA I

Identificação do Imóvel Ocupado	Diagnóstico e execução de acessibilidade do prédio Sede e seus anexos			Pontuação
Critérios	Escala de Valoração			
Estado de Conservação	Bom	Regular	Ruim	2
	0	2	4	
Risco aos usuários	Não	Sim	Condenado Defesa Civil	0
	0	2	4	
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Disponibilidade do Espaço Atual	Adequado		Inadequado	1
	0		1	
Total				4

TABELA II

Identificação do Novo Projeto	Prédio Sede do TRE-MT – Diagnóstico e execução de acessibilidade do prédio Sede e seus anexos										Pontuação
Critérios	Escala de Valoração										
Número de eleitores até	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000	400.000	400.000	>400.000	2		
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	1,5	2			
Municípios atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	2
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento com a política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locado ou cedidos por próprios	Sim					Não					NA
	1					0					
Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					NA
	0,5					0					
Movimentação Processual	Adequado					Inadequado					NA
	0,5					0					
Cartório ou Atendimento ao Eleitor	Sim					Não					2
	2					0					
Depósito de Urna	Sim					Não					0,5
	0,5					0					
Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica, telefonia)	Sim					Não					NA
	0,5					0					
TOTAL											6,5

TABELA III

Identificação do Novo Projeto	Custo Total (R\$)	Pontuação Anexo I	Pontuação Anexo II	Soma da Pontuação Anexos I e II (em ordem decrescente)	Prioridade
Prédio Sede do TRE – MT – Diagnóstico e execução de acessibilidade do prédio Sede e seus anexos	R\$ 1.300.000,00	4	6,5	10,5	2

TABELA IV

Identificação do Novo Projeto	Diagnóstico e execução de acessibilidade do prédio Sede e seus anexos
-------------------------------	---

Nome das Etapas	Acompanhamento	ANO 2023	ANO 2024
Elaboração de Projeto Básico e Executivo	Físico (%)	10,00%	
	Financeiro (R\$)	R\$ 130.000,00	
Serviços Preliminares	Físico (%)		15,00%
	Financeiro (R\$)		195.000,00
Serviços de Instalações	Físico (%)		30,00%
	Financeiro (R\$)		390.000,00
	Físico (%)		30,00%
Serviços Estruturais	Financeiro (R\$)		390.000,00
Serviços de Acabamentos	Físico (%)		15,00%
	Financeiro (R\$)		195.000,00
TOTAL		R\$ 1.300.000,00	

RELATÓRIO

DESEMBARGADORA MARIA APARECIDA RIBEIRO (relatora):

Eminentes Pares,

Trata-se de proposta de alteração parcial da Resolução TRE-MT nº 2.701/2022, formulada pela Secretaria de Administração e Orçamento, por meio da Seção de Engenharia e Obras, visando adequar o Plano Anual de Intenção de Obras e Projetos desta Corte, haja vista a posterior desnecessidade de obras que estavam previstas para os prédios localizados nos Municípios de Alto Araguaia e São Felix do Araguaia, sedes das 8ª e 15 Zonas Eleitorais, respectivamente.

A Assessoria Jurídica (ASJUR), emitiu o Parecer nº 614/2023, opinando pela aprovação da minuta de resolução apresentada pela SEO.

Por sua vez, a Diretoria-Geral ponderou pelo *acolhimento da proposta de alteração contida na minuta de Resolução*.

É o relato necessário.

VOTO

DESEMBARGADORA MARIA APARECIDA RIBEIRO (relatora):

Egrégio Plenário,

Considerando a necessidade de adequar o Plano Anual de Intenção de Obras e Projetos desta Corte, mormente no que se refere ao cancelamento das obras que estavam previstas para serem realizadas nos prédios das 8ª e 15ª Zonas Eleitorais, com fulcro no art. 18, incisos II e IX, do Regimento Interno deste Tribunal, **submeto à apreciação de Vossas Excelências** a presente minuta de resolução, **pugnando pela sua aprovação.**

É como voto.

VOTOS

DESEMBARGADORA SERLY MARCONDES ALVES, JUIZ JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JUIZ JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE, JUIZ EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO, JUIZ CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA, JUIZ EDSON DIAS REIS.

Com a relatora.

DESEMBARGADORA MARIA APARECIDA RIBEIRO (Presidente):

O Tribunal, por unanimidade, alterou em parte a Resolução TRE-MT 2.701/22, que dispõe sobre Plano Anual de Intenção de Obras e Projetos no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, nos termos do voto desta relatora.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600301-77.2023.6.11.0000 - Cuiabá-MATO GROSSO

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA APARECIDA RIBEIRO (Presidente)

INTERESSADA: SAO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

DECISÃO: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, ALTERAR EM PARTE a Resolução TRE-MT nº 2.701/22, que dispõe sobre o Plano Anual de Intenção de Obras e Projetos no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso.

Composição: Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO (Presidente), Desembargadora SERLY MARCONDES ALVES, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE, EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO, CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA e EDSON DIAS REIS. O Procurador Regional Eleitoral PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO.

SESSÃO DE 28/11/2023.



Assinado eletronicamente por: **MARIA APARECIDA RIBEIRO**

29/11/2023 12:13:58

<https://pje.tre-mt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **18589113**



23112912135813500000018336018